



---

**DECRETO Nº. 3.289, DE 13 DE AGOSTO 2018**

*Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018.*

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a possibilidade de contratação, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, obedecendo às disposições da lei 1.863/2017 que altera a redação do Caput e do Parágrafo 1º do artigo 3º, da Lei 1.010/2001;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor a equipe de servidores municipais, em caráter substitutivo dos cargos vagos, até realização de Concurso Público de cargos para contratação de servidores efetivos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018, para o preenchimento de vagas dos empregos públicos para:

- I** - Assistente Social, estando em aberto 01 (uma) vaga;
- II**- Carpinteiro, estando em aberto 01 (uma) vaga;
- III** - Contador, estando em aberto 01 (uma) vaga;
- IV** - Enfermeiro da Vigilância Epidemiológica, estando em aberto 01 (uma) vaga;
- V** - Escriturário, estando em aberto 01 (uma) vaga;
- VI** - Fisioterapeuta, estando em aberto 01 (uma) vaga;
- VII** - Fonoaudiólogo, estando em aberto 01 (uma) vaga;
- VIII** - Motorista, estando em aberto 01 (uma) vaga;
- IX** - Operador de Máquina, estando em aberto 01 (uma) vaga;
- X** - Psicólogo, estando em aberto 01 (uma) vaga;
- XI** - Técnico em Enfermagem, estando em aberto 01 (uma) vaga.

*Am*

*PNW*



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**  
Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000  
PABX: (12) 3971-6110  
E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br  
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**Art. 2º.** O referido Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, que emitirá Edital com as regras pertinentes ao presente processo.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 13 de Agosto de 2018.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1.º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
**Secretário Geral de Assuntos Jurídicos**